

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Ata nº 250 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023. O Dr. Luiz Fernando iniciou a reunião agradeceu a presença de todos. Dr. Luiz Fernando abriu a reunião agradecendo a participação do Conselheiro Sergio na Conferencia Estadual de Saúde, no município de Pinhais. O Sr. Sérgio Aldo fez uma avaliação da participação na Conferência ressaltando que principalmente os usuários são pouco participativos nas apresentações de demandas. Que participaram mais de duas mil pessoas que apresentaram 334 propostas, que as oficinas de trabalho possuíam pouco tempo de duração, que deveria ter mais tempo visto a importância e o conteúdo a ser tratado. Que os usuários eram pessoas simples, por isso se envolveram muito pouco e talvez precisarem de maior tempo e orientação para apresentar suas demandas nos debates. Também citou que foram aprovadas algumas propostas que não tinha muito sentido, que tentou apresentar alguns destaques para melhorar as propostas, porém, acabaram sendo aprovadas algumas propostas que considera serem sem muito sentido. Como exemplo citou a proposta de penalizar o paciente que faltar em consulta de especialidade, sendo que a consulta é um direito e não um dever conforme lei federal que garante o acesso a saúde pública. Também citou como exemplo proposta dando autonomia aos municípios de pequeno porte para decidir sobre aplicação de recursos federais e estaduais conforme sua necessidade sem precisar seguir a destinação definida para o recurso enviado. Que ficaria para o conselho municipal de saúde a deliberação do uso dos recursos, o Sr. Sérgio Aldo falou que pediu destaque, visto que tal proposta não tem respaldo legal e traria para o conselho uma responsabilidade muito grande o que poderia penalizar o conselho e seus membros caso o uso do recurso fosse definido como ilegal por órgão de controle. Na sequência, a Secretária de Saúde Natasha falou-se sobre os projetos que estão usando os recursos que sobraram e que o Conselho fez outra destinação e que o Sr.

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com



### **CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** Município de Tibagi – Estado do Paraná

Danilo veio na reunião para fazer uma apresentação. O Sr. Danilo, engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento, fez uma explanação das obras e tirou as dúvidas dos senhores conselheiros. Falou-se da situação do piso da unidade de saúde Vila São José, que logo após a inauguração apareceram diversos problemas estruturais. Falou-se que mesmo com a notificação da empresa que construiu a UBS a situação não foi resolvida, necessitando por tanto que seja feita a reforma para corrigir os problemas. Os conselheiros então aprovaram por unanimidade a execução da obra e dos reparos necessários. A Secretária Natasha falou que as obras serão realizadas com a UBS em funcionamento no local, conforme foi feito também na UBS de Caetano Mendes. Que possa ter algumas reclamações por parte da população porém serão coisas pontuais durante a execução do projeto. Na sequência a Sr. Izabel Gomes, falou sobre a adesão do município a programa para aquisição de veículos, que estão sendo providenciadas as documentações de adesão que ainda não existe recurso a ser destinado ou depositado na conta da Saúde. A adesão se refere a dois veículos no valor de 130 mil reais. Portanto o município deveria pagar uma contrapartida para completar o valor de aquisição dos veículos. Os senhores conselheiros mostraram certa preocupação pois a aquisição de veículos ira gerar um custo adicional com motorista, combustível, manutenção, etc.; falou se também da necessidade de ter um motorista para cada carro para que esse seja responsável pelo veículo. A Sra. Natasha citou como acontece no município de Telêmaco Borba, onde esteve trabalhando antes de vir para Tibagi, onde o motorista é o responsável para acompanhar a situação do veículo e enviar para a manutenção quando se fizer necessário, na sequência falou-se sobre um projeto de aquisição de quatro kits odontológicos no valor total de 100 mil reais, sendo que os conselheiros mostraram preocupação quanto a aquisição da cadeira odontologia e sua real utilização, visto ser necessário a contratação de profissionais. Falou-se de utilizar esse

2 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com





**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

recurso para aquisição de outros equipamentos odontológicos que fazem necessário. Porém precisa verificar se podem ser substituídos os itens que constam no kit do projeto. A Secretária Natasha falou que hoje o município está com os equipamentos novos nos consultórios, que se for obrigatório a aquisição de cadeiras odontológicas o recurso não é viável para o município de Tibagi, que fica a cargo do conselho analisar a situação. Porém se for possível a substituição das cadeiras por outros item seria interessante sim. Falou-se também da situação das laqueaduras e do protocolo de atendimento, visto que está aumentando a demanda, principalmente em jovens. Falou-se do atendimento da Farmácia onde a prefeitura está complementando os medicamentos fornecidos pelo SUS ampliado a disponibilidade a população. Na sequência a Sra. Natasha falou da Audiência Pública da Saúde que acontecerá na próxima terça feira dia 30 de maio. A Secretária Natasha frisou que a cada quadrimestre é feita uma apresentação dos resultados da Secretaria Municipal de Saúde, aproveitou o momento para convidar os conselheiros e enfatizar a importância da participação na próxima terça feira na Câmara de Vereadores. Ela fez uma explanação sobre os itens que serão apresentados e deixou uma cópia da apresentação para que os senhores conselheiros possam analisar posteriormente. Falou-se novamente do número de pacientes que faltam nas consultas e exames, causando com isso uma falha no atendimento e muitas vezes deixando de ofertar para outro paciente que poderia ter se beneficiado. Falou-se também do atendimento no interior do município e da dificuldade de acesso as famílias e dessas aos serviços, principalmente com relação as comunidades mais distantes da sede dos distritos. A Secretária Natasha falou que o procedimento de atendimento que é realizado pelas Agentes Comunitárias de Saúde - ACS que antes era a visita por casa, que contava um atendimento, atualmente é contado por pessoa, que se existir várias pessoas em uma única casa é contado como vários atendimentos isso alterou

3 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

os números com relação aos apresentados anteriormente. O Dr. Luiz Fernando falou que o ideal seria analisar os resultados das campanhas e dos procedimentos e não apenas o número de atendimentos, para conseguir mensurar o real resultado a ser atingido. Após lida e apresentada a apresentação da audiência pública o conselho aprovou porém com restrições, visto algumas alterações a serem realizadas. Falou-se de uma comunicação da equipe de epidemiologia com o Creas seria interessante por serem públicos semelhantes. A Sra Natasha repassou ao Conselho de Saúde algumas questões que foram tratadas no conselho da mulher, realizado no dia 04 de maio, onde foram levantadas as demandas, e que o conselho da mulher pede ao conselho de saúde um parecer quanto a nomeação de um médico perito, em parceria com o Judiciário, para atendimento a mulheres vítimas de violência, evitando com isso que a mesma seja encaminhada para o IML em outras cidades para fazer exame de corpo de delito. Também foi falado para que o Conselho de Saúde reforce aos estabelecimentos de saúde que não deixem de preencher as notificações em caso de pacientes que foram submetidos a violência sexual, doméstica, etc.; e encaminhem para a vigilância epidemiológica para que se tenha acesso aos dados. Sem nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**

**Presidente**

4 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com

## PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu, Tatiane Martins, RG nº 10.283642-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 068.384.579-97, residente e domiciliada na Avenida Godelipe Horn, nº 54, Alto do Amparo, Tibagi – PR, classificada em 7º lugar no PSS 001/2022, para a vaga de Professora de Ensino Fundamental I, do município de Tibagi, venho, por meio deste, solicitar a minha colocação no final da relação dos classificados no referido PSS, por não ter conseguido a documentação de comprovação de tempo de serviço, visto que o mesmo não terá interferência na habilitação necessária para o cargo em pretensão.

Tibagi, 31 de maio de 2023.

*Tatiane Martins*

TATIANE MARTINS

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2023**  
**15ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 10.1 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 07/06/2023, às 8h 15 os(a) candidatos(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Local:** SEDE

<b>10º</b>	Paloma Santos de Oliveira
<b>11º</b>	Maria Eduarda Coutinho Pulchalski

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para ingresso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Tibagi, 5 de junho de 2023

Marta Serenato Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 003/2023**  
**2ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 07/06/2023, às 8h 145 o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Local:** Sede

<b>2º</b>	Luana Vitória Santos Carvalho
-----------	-------------------------------

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para ingresso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Tibagi, 5 de junho de 2023

Marta Serenato Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura





Credenciada pela Portaria 182 de 21 de março de 2022 | D.O.U 23 de março de 2022

Tibagi – PR, 05 de junho de 2023.

Edital n. 006/2023

A UNIFATEB e a Prefeitura de Tibagi levam ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **1ª CHAMADA**, conforme processo seletivo:

#### 1. CANDIDATOS – 2ª FASE - UNIFATEB

CANDIDATO	CURSO
Luana Aparecida Santos Silva	Administração
Naelany Caeline do Espírito Santo Carapião	Administração
Izaqueu da Silva Martins	Agronomia
Maria Isabel dos Reis Andrade	Agronomia
Carolina da Luz Barbosa Skludarek	Biomedicina
Chris Adriane Gois	Biomedicina
Alana Cristina da Silva Alves	Ciências Contábeis
Neli Gomes do Amaral	Ciências Contábeis
Danielly Kidman Galdino	Engenharia Civil
Lucas Siqueira Barbosa	Engenharia Civil
Lilian Ribas da Silva	Engenharia de Produção
Ronnie Augusto dos Santos Prado	Engenharia de Produção
Alexandra Cristina Pereira Gomes	Pedagogia
Patrícia Barbosa dos Santos Pereira	Pedagogia

2. Os candidatos acima convocados na 1ª chamada do Edital 006/2023 de cada curso deverão levar à **UNIFATEB – Unidade Tibagi (Praça Leopoldo Mercer, 168), nos dias 06 e 07 de junho de 2023, das 14h 00 às 21h 00** os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (**conforme previsão no Edital 002/2023 de 02 de maio de 2023 e seus anexos**):

- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
- Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

[www.unifateb.edu.br](http://www.unifateb.edu.br) | 0800 3271 800 | Facebook/Instagram @unifateb



Credenciada pela Portaria 182 de 21 de março de 2022 / D.O. U 23 de março de 2022  
\*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.
4. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.
5. As bolsas de que tratam o Edital 002/2023, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.



Paula Regina Pontara  
Reitora UNIFATEB

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
**Republicado por incorreção**

Fundamentado conforme estabelece A Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de serviços gerais de copa e cozinha, limpeza e faxina a serem executados nas instalações físicas da sede da Câmara Municipal de Tibagi,

CONTRATADA: Nercy Terezinha Carvalho Tibagi Me.  
CNPJ: 09.328.359/0001-67

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.00.00

Tibagi, 01 de junho de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
Presidente



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ

**CNPJ:** 77.780.153/0001-23

**CONTRATADA:** Nercy Terezinha Carvalho Tibagi ME.

**CNPJ:** 09.328.359/0001-67

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a realização de serviços gerais de copa e cozinha, limpeza e faxina a serem executados nas instalações físicas da sede da Câmara Municipal de Tibagi, visando assegurar asseio e conservação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais )

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** vigência do presente contrato será entre as datas de **05/06/2023 à 07/06/2023; 09/06/2023 e 12/06/2023 à 16/06/2023; 19/06/2023 à 23/06/2023; 26/06/2023 à 30/06/2023.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.39.00.00

**FORMA DE PAGAMENTO:** única parcela no encerramento do contrato

**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2023

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
*Presidente*

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 011/2023  
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE: ROSANE APARECIDA CAMARGO**

**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 23/05/2023**

**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 18 Lote 47**

\*onde encontra se sepultada Fatima Matos de Camargo



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

\*SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Tibagi, 05 de Junho de 2023.

**Sérgio Aldo da Silva**  
Administrador de Cemitério

**DECRETO 895/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305,32 (trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	

**Ano X – Edição nº 1994** - Tibagi, 05 de junho de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1021–FEAS – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 no valor de R\$ 302,13 e o excesso da arrecadação da conta de receita 1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00 – FEAS – Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 no valor de R\$ 3,19.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 01 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 131/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 019/2023  
Objeto : Aquisição de veículo de transporte tipo van  
Vigência : INÍCIO: 01/06/2023 TÉRMINO: 31/05/2024  
Assinatura : 01/06/2023  
Valor R\$ : 267.000,00 (duzentos mil e sessenta e sete reais)  
Dotação : 319 - 11.002.27.812.2701.1025.4.4.90.52.00.00.000734  
Dotação : 319 - 11.002.27.812.2701.1025.4.4.90.52.00.00.003000

#### **DECRETO Nº 896.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o disposto pela lei municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam preliminarmente designados os servidores PEDRO IRINEU TEIDER JUNIOR, LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA e SERGIO ELIAS OLIVEIRA FERREIRA para, sob a presidência do primeiro e tendo como representante do Poder Legislativo o servidor SANDRO ANTUNES RIBEIRO, constituírem a COMISSÃO ORGANIZADORA para a realização do Concurso Público nº 01/2023, objetivando a contratação de pessoal para os cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

**§ 1º.** A composição definitiva dos membros que integram a referida comissão será publicada após a homologação definitiva das inscrições, sendo passível a substituição em caso de suspeição e/ou impedimento, decorrente da inscrição de parentes consanguíneos e afins até 3º grau concorrendo a quaisquer das vagas do certame.

**§ 2º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora não serão remunerados, considerando de significativa relevância ao Município.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora poderá requisitar aos órgãos municipais as informações e os dados necessários para a realização do Concurso, inclusive convocando servidores para assessorá-la.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 897.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica do Município e disposições do art. 46 da Lei Municipal nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, a servidora KELLIN MARINA FARAGO, matrícula 27838430, do cargo de *Assistente Social*, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 31 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.438/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo artigo 128, inciso VIII, combinado como o artigo 135, todos da lei municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Memorando nº 070/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Conceder** 40% (quarenta por cento) de gratificação pelo exercício de atividade insalubre ao servidor RAFAEL PEDROSO DOS SANTOS, matrícula 38272921, ocupante do cargo de *Técnico em Enfermagem*, a partir do dia 15 de maio fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA Nº 1.484/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora MARTA SERENATO MARTINS, matrícula 57762-1, CPF nº 047.608.459-84, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/06/2023	Castro/PR – IV Encontro das Secretarias Municipais de	S10 RHL 8C24
01/06/2023	Educação	
VALOR TOTAL.....		R\$ 180,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 036/2023, constante do Processo nº 056/2023, conforme Parecer Jurídico nº 371/2023, para formalizar contrato com a empresa L & F TRAINING COMPANY LTDA, CNPJ 15.283.415/0001-97, com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 05 de junho de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ n.º 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ N.º 10.556.213/0001-39.

**DO OBJETO =** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto-atendimento, com comodato de equipamentos de alarme, a ser prestado na nova sede do TIBAGI PREV, localizada na Rua Ernesto Kugler, 2085, Centro - Tibagi, com comodato de equipamento de alarme (1 central de alarme modelo Paradox – demonstrativos de horário de setores violados abertura e fechamento – nome de usuários, falha de bateria e rede elétrica, 1 sirene, 1 bateria, 10 sensores modelos internos I.V.P., 03 sensores externos (garagem), fiação, buchas e canaletas, 03 câmeras 360º IP HD Wi-Fi com infra e imagens coloridas e acesso remoto app - via celulares e central de monitoramento sempre que houver disparos de alarme (giratórias) – áudio na câmara entre cliente e escuta – gravação de vídeo com cartão de memória com auto gravação em 7 dias – mais rondas motorizadas (três rondas no período noturno).

**DO VALOR =** R\$ 290 reais (duzentos e noventa reais) a parcela - R\$ 3.480,00

**DOS PRAZOS =** vigência deste contrato é de 12 meses a partir da publicação.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS =** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

4.272.0904.2004 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.39.77.99 – vigilância demais setores da administração

Tibagi, 05 de junho de 2023.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 09/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** G.W. DA SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – CNPJ N.º 11.690.322/0001-26

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet via fibra óptica, com IP fixo dedicado, para 25 megas, com garantia mínima de 80%

**VALOR:** valor mensal é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) - R\$ 2.100,00 para 12 meses

**PRAZOS:** 12 meses a partir da publicação.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

4.272.0904.2004 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

3.3.90.40.97.00 – despesas de teleprocessamento

Tibagi, 05 de junho de 2023.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 09/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ 10.422.702/0001-89

**DO OBJETO:** Serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática, designados por hora técnica.

**DO VALOR =** valor da hora técnica de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora técnica fracionada em 60 minutos para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para o período contratual.

**DOS PRAZOS =** 12 meses a partir da data da publicação.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS =** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

4.272.0904.2004 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

3.3.90.40.12.00 – manutenção e conservação de equipamentos

Tibagi, 05 de junho de 2023.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA